MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS

DECRETO Nº 1375 /2026 **TUPANDI, 23 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 1.010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE TUPANDI/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI/RS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1. O art. 3º do Decreto nº 1.010, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3º*** *O Fórum Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros titulares, indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada, nomeados por Portaria do Poder Executivo.*
>
> ***§ 1º*** *A composição observará a seguinte distribuição:*
>
> ***I*** *– 06 (seis) representantes do segmento educacional:*
>
> *a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;*
>
> *b) 02 representantes dos profissionais da educação;*
>
> *c) 01 representante de equipe diretiva escolar;*
>
> *d) 01 representante do Conselho Municipal de Educação ou conselho educacional equivalente;*
>
> *e) 01 representante de pais ou estudantes da rede municipal.*
>
> ***II*** *– 03 (três) representantes da sociedade civil organizada:*
>
> *a) Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salvador;*
>
> *b) Associação dos Estudantes de Tupandi – AET;*
>
> *c) Associação Cultural e Artística de Tupandi.*
>
> ***§ 2º*** *Na hipótese de extinção, inatividade ou impossibilidade de participação de qualquer das entidades referidas no inciso II, poderá o Poder Executivo proceder à substituição por entidade congênere de atuação social, cultural ou comunitária no Município, mediante Portaria.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.010/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupandi, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL